

Revogado pelo Ato Normativo nº 222/2006**SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR****ATO NORMATIVO Nº 99 DE 11 DE MARÇO DE 2003.**

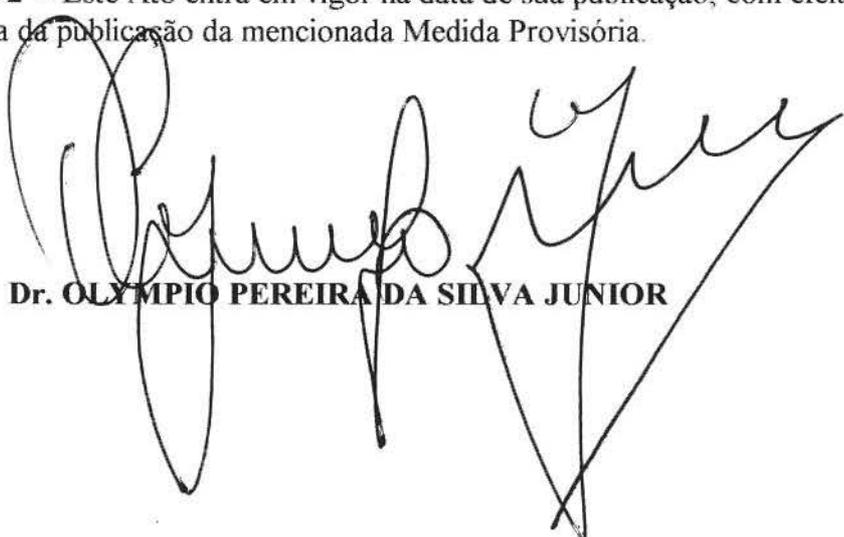
Altera o art. 4º do Ato Normativo nº 69/02, que disciplina a concessão de diárias aos magistrados e servidores da Justiça Militar da União.

O DOUTOR OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR, MINISTRO-PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR,

USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, inciso XXV, do Regimento Interno, e tendo em vista a Medida Provisória nº 2216-37/01, que alterou a redação do artigo 1º da Lei nº 9.783/99, resolve:

Art. 1º - Excluir o inciso VIII do § 2º do artigo 4º do Ato Normativo nº 69/02, publicado no BJM nº 031, de 05 JUL 02.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de **1º SET 01**, data da publicação da mencionada Medida Provisória.



Dr. OLYMPIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR

**DIRETORIA DE PESSOAL
PUBLICAÇÃO**

BJM Nº 013 de 14/03/03